



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## DECRETO N.º 027, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a anulação de concurso publico”

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a representação n° 43.0399.00000122/2020-3, ajuizada junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, que possui como objeto o Concurso Público n° 003/2019;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público concluiu que o certame em questão, exclusivamente para o cargo de enfermeiro, padece de eventual nulidade, haja vista que houve alteração do edital, sem ampla publicidade, ofendendo o princípio da vinculação do edital (art. 41 da Lei n° 8.666/93), sendo inserida nova matéria, em sede de segundo edital, republicada, o que se deu em decorrência de insurgência de candidatos, surpreendidos com o novo conteúdo inserido;

**CONSIDERANDO** que a alteração promovida não derivou de ato administrativo formal da Administração Pública, mas por ato da pessoa jurídica contratada para realizar o certame.

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência na anulação do certame n° 003/2019, exclusivamente para o cargo de enfermeiro.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica anulado o concurso publico n° 003/2019, exclusivamente com relação ao cargo de enfermeiro.



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

**Art. 2º** - Em decorrência da anulação a empresa UNISISP – Universos Serviços Públicos – EPP, se encarregará da realização de novo certame, obedecidas as normas e prazo legais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pres. Venceslau, em 06 de março de 2020.

  
**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
Prefeito Municipal